

FORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.

Auditória a operações de venda de ativos biológicos

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à FORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. (FORESTGAL) foi realizada com a finalidade de verificar se os procedimentos seguidos, nas operações de venda de ativos biológicos, permitiram salvaguardar os interesses da empresa. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações são, em síntese, as seguintes:

1. Principais conclusões

| | |
|--|--|
| Inobservância de princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento | 1.1. Os procedimentos de venda de ativos biológicos auditados, dos anos de 2020 e 2021, evidenciam a não observância dos princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento. |
| Perdas financeiras superiores a 286 mil euros | 1.2. As insuficiências no controlo da execução dos correspondentes contratos traduziram-se em perdas financeiras superiores a 286 mil euros, revelando uma gestão inadequada do património da empresa. |
| Planeamento inadequado dos processos de venda, com impactos negativos na execução dos contratos | 1.3. O início tardio dos procedimentos destinados à venda dos ativos biológicos impactou negativamente na execução dos contratos, dadas as piores condições climáticas e o maior risco de perda por incêndio ou furto, com impacto negativo na receita obtida. |
| Estimativa desajustada e sobreorçamentação da receita com origem na venda de ativos biológicos | 1.4. A utilização de dados históricos desajustados da realidade tem gerado erros sistemáticos nas estimativas de venda de ativos biológicos, originando a sobreorçamentação da receita. |

2. Principais recomendações ao Conselho de Administração da FORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.

| | |
|--|--|
| Maior eficiência na gestão das propriedades | a) Promover a gestão e controlo das propriedades, de modo a maximizar a qualidade e quantidade da produção. |
| Robustecimento do controlo interno | b) Diligenciar no sentido de os mecanismos instituídos garantirem a transparência e igualdade de tratamento nas consultas ao mercado e a completude dos procedimentos. |
| | c) Assegurar que os documentos relativos aos produtos extraídos estão conformes com o previsto nos respetivos contratos e suportam a correta faturação. |

-
- d) Promover os ajustes necessários ao Manual de Procedimentos internos em vigor, de modo a prever a obrigatoriedade da inscrição, nos talões de pesagem de cortiça e outros ativos biológicos sujeitos à aplicação de desconto do índice de humidade, da data da extração/corte.
-

(Relatório n.º 73/2025, homologado por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em 13/01/2026)